



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 341/2023/PMC/SEPLAG/DCONV

Congonhas, 13 de Dezembro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº18/2022, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e o Associação Comunitária Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 4266/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 09:50
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2022, passa a vigorar até a data de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 06 de dezembro de 2023.

MARINETE CASTRO MONTEIRO

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Libertad Lamarque Guerra Souza

Secretária Municipal - SEDAS

Claudio Antonio de Souza

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3322

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/040/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do município através de Consórcio Público. Congonhas, 07 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/150/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II – E 32. Recebimento das propostas: a partir de 12/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 22/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 22/12/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (31) 732-0875, (31) 3732-0876, (31) 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.029.363.176-06, e do outro lado, a Associação Congonhense de Artes - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Promoção de evento dedicado a apresentar o trabalho de artistas e bandas regionais que criam e executam suas próprias obras no projeto Canta Congonhas – Festival Música Autoral. Vigência: 04 de dezembro de 2023 até 31 de maio de 2024. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Apoio a Entidades – SECULTE – EMENDA IMPOSITIVA. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 07 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Philippe Carlos Costa de Araújo – Presidente da Associação Congonhense de Artes.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Participes: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a Associação Comunitária Vida Nova inscrita no CNPJ nº.03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, portadora do CPF nº. 796.869.906-15. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 07 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Libertad Lamarque Guerra Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Marinete Castro Monteiro, presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº001/2023/COMAD

“Dispõe sobre a documentação para registro no COMAD, prazos e relação de documentos necessários para o registro e renovação.”

A Presidente do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, do município de Congonhas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.053/2021, e após aprovação do Plenário deste Conselho, resolve:

Considerando a necessidade das Entidades que atuam na área de Tratamento de Dependentes Químicos. Atividades de Prevenção. Acolhimento e de Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas possuírem registro no COMAD.

RESOLVE:

Art.1º- As Entidades terão registro com número de ordem de inscrição no COMAD;